



Junta de Freguesia dos Cedros

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de trabalhador/a, para ocupação de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, da carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo incerto a tempo parcial.

1. Objeto do procedimento concursal

Faz-se público, considerando o disposto no artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, o n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, adiante designada por Portaria e ainda o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia de Freguesia, em sessão extraordinária de 19 de julho de 2022 foi determinada a abertura, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia o procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo incerto, a tempo parcial, da carreira de assistente técnico.

Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) de acordo com solução interpretativa de DGAL de 25/05/2014 não tendo sido publicitado procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à data, não existem candidatos com perfil adequado ao posto de trabalho a concurso.

2. Local de trabalho e validade do procedimento

O local de trabalho: Sede da Junta de Freguesia dos Cedros, podendo, no entanto, ser executado trabalho fora da sede, sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

3. Identificação, conteúdo funcional e caracterização do posto de trabalho

A caracterização do posto de trabalho e seu conteúdo funcional consiste no exercício das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do

artigo 88.º do anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional na categoria de assistente técnico.

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

A caracterização específica do posto de trabalho é a seguinte: executar todas as tarefas inerentes ao serviço dos CTT, bem como, serviço administrativo e tesouraria; fotocopiar documentos, proceder ao registo de correspondência recebida e expedida, entregar e receber documentos nos serviços públicos, atendimento ao público e realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas, no âmbito da atividade da Junta.

4. Posição remuneratória

A posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal, é a 5.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5º, da carreira/categoria de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro alterada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de março, no valor 354,73€, para tempo parcial.

5. Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais que se seguem, até à data limite para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

5.1 Requisitos gerais:

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ser portador de carta de condução;
- g) Domínio da língua Inglesa.

5.2 Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, todos da LTFP;

5.3 Candidatos não admitidos

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titular da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6. Formalização de candidaturas

6.1. A apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário disponível na secretaria da Junta de Freguesia, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal;

6.1.2 A candidatura deve ser apresentada até ao termo do prazo fixado dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, devidamente assinado pelo candidato e entregue na sede da Junta de Freguesia dos Cedros no horário de expediente.

6.1.3 Não é possível a apresentação de candidatura, de reclamações ou solicitações referentes ao procedimento concursal por via eletrónica.

7. Prazo

O prazo para apresentação de candidaturas é de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt).

8. Documentação

O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum profissional, detalhado, datado e assinado;

9. Candidato/admitido/a e excluído/a

- a) Recebidas as candidaturas, constituem motivos de exclusão do/a candidato/a, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, nos termos dos artigos 21º e 22º da Portaria
- b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria

10. Método de seleção

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

11. Valoração do método de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referido é utilizada a escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$CF = 0,60AC + 0,40EAC$, em que CF= Classificação final, AC= Avaliação curricular e EAC= Entrevista de avaliação de competências.

12. Avaliação curricular

A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

13. Entrevista de avaliação de competências

A Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14. Exclusão

Constituem motivo de exclusão a não comparência do/a candidato/a, a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de valoração inferior a 9,5 valores.

15. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada em local visível e público na sede da Junta de Freguesia dos Cedros e divulgada na sua página eletrónica, em www.cedros-faial.com.

16. O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Lúcia Pereira;

1º Vogal - Mário Jorge;

2º Vogal – Vítor Vargas

Vogais suplentes – Luís Machado e Daniela Gomes

O primeiro vogal substituirá o Presidente nas suas falhas e impedimentos.

17. Publicação

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Junta de Freguesia dos Cedros, em www.cedros-faial.com e afixado na sua sede.

Junta de Freguesia dos Cedros, 28 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

Vítor Manuel Moitoso Vargas